



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Estatuto do Direito de Oposição

Relatório de Avaliação do Ano de 2014

Introdução

Aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, o Estatuto do Direito de Oposição assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, oposição esta que, nos termos do artigo 2.º do referido diploma legal, consiste na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos acima citados.

Titulares do Direito de Oposição

Segundo o artigo 3.º do referido Estatuto são titulares do direito de oposição os partidos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

A titularidade do direito de oposição é ainda reconhecida aos grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos dos números anteriores.

Nesta Autarquia o Partido Socialista (PS), mantêm-se o único partido político representado na câmara municipal com pelouros e poderes delegados, nos termos do artigo 3.º da Lei 24/98, de 26 de Maio;

- São titulares do direito de oposição:

- Independentes Pelo Concelho de Alcanena - ICA, representados na Câmara Municipal com 1 eleito e na Assembleia Municipal com 4 eleitos;
- Novo Rumo - PPD/PSD - CDS/PP, representados na Câmara Municipal com 2 eleitos e na Assembleia Municipal com 6 eleitos;
- CDU - Coligação Democrática Unitária - PCP-PEV, representados na Assembleia Municipal com 2 eleitos.



MUNICÍPIO DE ALCANENA

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Segundo a Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, os direitos que assistem aos titulares do direito de oposição são, no âmbito das autarquias locais, o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação, o direito de depor e o direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito por este diploma legal.

De acordo com o artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar, até fim do mês de Março do ano subsequente àquele a que se referam, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito e garantias constantes do referido Estatuto. Os documentos atrás mencionados são, por sua vez, enviados aos titulares do direito de oposição, a fim de que deles se pronunciem.

Nestes termos, e de acordo com o âmbito de aplicação às autarquias locais e sentido interpretativo do citado normativo legal, o presente relatório será distribuído aos representantes dos partidos políticos nos órgãos representativos do Município de Alcanena (Câmara Municipal e Assembleia Municipal).

Considerando que, é da inteira responsabilidade da Presidente de Câmara garantir o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, nos termos e para efeitos da alínea u) do n.º1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação vigente, descrevemos de seguida e de modo genérico, a forma de efectivação dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição:

1 - Direito à informação

No ano 2014 e nos termos do disposto no artigo 4.º do Estatuto do Direito de Oposição, os titulares do direito de oposição do Município de Alcanena foram sendo regular e diretamente informados pelo Órgão executivo e pela Presidente da Câmara, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público municipal relacionados com a actividade desenvolvida.

A par de outros assuntos devidamente esclarecidos, aos titulares do direito de oposição foram comunicadas informações no âmbito das alíneas s), t), u), x) e y) do



MUNICÍPIO DE ALCANENA

n.º 1, bem como o n.º 4, ambos do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a saber:

- o Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta;
- o Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º;
- o Promover o cumprimento do estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação;
- o Remeter à assembleia municipal a minuta das atas e as atas das reuniões da câmara municipal, logo que aprovadas;
- o Enviar à assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza, incluindo a respeitante às entidades abrangidas pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, quando existam, indispensável para a compreensão e análise crítica e objetiva da informação aí inscrita;
- o Da informação prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º devem constar o saldo e o estado das dívidas a fornecedores e as reclamações, recursos hierárquicos e processos judiciais pendentes, com indicação da respetiva fase e estado.

2 - Direito de consulta prévia

No ano civil de 2014, o Executivo Camarário assegurou o cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 5.º da Lei 24/98, de 26 de Maio, na medida em que foi facultado aos representantes da Assembleia Municipal o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos Planos e Orçamentos Municipais, no âmbito das suas competências, sendo que os mesmos foram, inclusivamente, aprovados nos prazos legais.

3 - Direito de participação

No período em apreço, o Executivo Camarário, a Presidente da Câmara e Vereadores, procederam atempadamente, ao envio de informações pertinentes e dos respetivos convites aos membros eleitos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e



MUNICÍPIO DE ALCANENA

desenvolvimento do Concelho de Alcanena, não só naqueles que foram organizados ou apoiados pela Câmara Municipal, mas também naqueles em que, pela sua natureza tal se justificou.

O direito de participação foi também garantido aos titulares do direito de oposição, no sentido de se pronunciarem e intervirem pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

4 - Direito de depor

De acordo com o estatuído no artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias, pese embora os seus titulares não tenham exercido o respetivo direito de depor no ano de 2014, razão pela qual o órgão executivo não esteve sujeito a qualquer obrigação neste domínio.

5 - Direito de pronúncia sobre o Relatório de Avaliação

De acordo com o artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, os titulares do direito de oposição, dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório, elaborado pelo órgão executivo, de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido Estatuto, e a pedido de qualquer destes titulares, pode o respetivo relatório e resposta ser objeto de discussão pública, na correspondente assembleia.

CONCLUSÃO

Face às linhas de atuação acima mencionadas, considerando-se assim cumprido o Estatuto do Direito de oposição durante o ano 2014, em todas as suas vertentes, sendo relevante o papel do Órgão Executivo como garante dos direitos dos eleitos locais da Oposição.

Face ao exposto e para efeitos do exercício do direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação, por parte dos titulares do direito de oposição e em cumprimento do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição e da alínea



MUNICÍPIO DE ALCANENA

u), do n.º1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, determino que o presente relatório seja enviado ao Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena e aos titulares do direito de oposição: vereador dos Independentes pelo Concelho de Alcanena - ICA, vereadores dos Unidos Pelo Futuro - PPD/PSD - CDS/PP e Membros da Assembleia Municipal da CDU - Coligação Democrática Unitária - PCP-PEV, e por último a sua publicação na página da Internet da Câmara Municipal.

Segue em anexo Informação das iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Alcanena aos Membros da Oposição, emitida pelo serviço de Comunicação, Protocolo e Relações Externas.

Paços do Município, 11 de março de 2015

A Presidente da Câmara Municipal


(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Presente à Reunião de 16 / 03 / 2015
DELIBERADO, _____

Ata	<input checked="" type="checkbox"/> DDGEP	DPGOM	DDHS	
GAP	<input checked="" type="checkbox"/> SRH		Social	
Ver.	Txs Lic		Educação	
	Jurídico	DDSU	Desporto	
	Exped.	<input checked="" type="checkbox"/> SIG		
SGFPCO	TIC/Inf.	Ambiente	DCTVP	
Contab	Comunicação	<input checked="" type="checkbox"/> SMPC		
		Ass Mun	<input checked="" type="checkbox"/>	

Obs: O - Original ; X - Cópia

Informação das Iniciativas Promovidas pela Câmara Municipal de Alcanena aos Membros da Oposição

No que respeita às iniciativas promovidas pela autarquia, ao longo do ano de 2014, os representantes dos Partidos/Grupos Políticos com assento na Câmara e na Assembleia Municipal de Alcanena foram sempre notificados pelo Serviço de Comunicação, Protocolo e Relações Externas da autarquia, via correio eletrónico.

No que concerne a convites, foram enviados os seguintes, nas seguintes datas:

- Exposição de Pintura "Momentos", de Maria Alzira Bento (08/01/2014);
- Exposição de Pintura "KARST", de Saúl Roque Gameiro (30/01/2014);
- Sessão Solene de Apresentação do Programa de Comemorações do Centenário do Concelho (25/02/2014 + reforços a 3/03 e a 7/03/2014);
- Exposição de Pintura "Universo Cósmico", de Perpétua Frazão (05/03/2014);
- Exposição de Pintura "Expressões", de Paulo Almeida (26/03/2014);
- Sessão de Assinatura do Protocolo entre a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, os Municípios de Santarém e a AUSTRA (11/04/2014 + reforço a 14/04/2014);
- Sessão Solene Pública Comemorativa do 40º Aniversário do 25 de Abril (15/04/2014);
- Conferência "O 1º Centenário do Concelho de Alcanena – uma reflexão ao desafio económico e social do século XXI", pelo Professor Doutor Martinho Vicente Rodrigues (22/04/2014);
- Comemorações Oficiais do Centenário da Fundação do Concelho de Alcanena (2/05/2014 + reforço a 7/05/2014);
- Exposição Coletiva de Pintura e Escultura "100 Anos de Arte (2/05/2014);
- Encontro de Bandas Filarmónicas do Centenário (14/05/2014);
- Concerto de Marta Menezes (20/05/2014);
- Apresentação do Livro "Um Pensamento de Pedra – Os Jacentes Duplos Medievais e o Túmulo dos Pinheiro na Colegiada de Guimarães", de Emídio Ferreira (20/05/2014);
- Concerto da Banda Sinfónica da GNR (21/05/2014);
- Celebração Festiva dos 100 Anos do Concelho de Alcanena (27/05/2014);
- Apresentação do Livro "Os Municípios em Timor Leste – Uma Segunda Independência", de António Rodrigues (27/05/2014);
- Exposição de Pintura "A Realidade fica e o sonho prossegue-se", de Clotilde Lopes Raposo (28/05/2014);
- Reunião Juntas de Freguesia (5/06/2014);
- Exposição de Fotografia "Pedrarvore", de Rui Gonçalves (24/06/2014);
- XXVII Festival Internacional de Folclore (17/07/2014);
- Exposição "Retrospectiva de Pintura do Acervo Municipal" (29/07/2014);
- Exposição de Escultura "Mãos, Gestos e Olhares", de António Lino Aguiar (3/09/2014);
- Concerto da Orquestra Típica Scalabitana (3/09/2014);
- Abertura do Festival Materiais Diversos (10/09/2014);
- Exposição de Pintura "Homenagem a Mestre Bual", pelo Círculo Artístico e Cultural Artur Bual (26/09/2014);
- Apresentação do Livro "Lágrima" e Inauguração da Exposição de Pintura "Telas, Sonhos e Lágrimas", de Zulmira Bento (1/10/2014);



- Serenata pelo Grupo de Guitarra e Canto de Coimbra do Centro Cultural e Regional de Santarém (1/10/2014);
- 74º Aniversário dos Bombeiros Municipais de Alcanena (10/10/2014);
- Exposição de Pintura “Na Senda de Roque Gameiro”, de Carlos Almeida e Carlos Santos Marques (30/10/2014);
- Espetáculo Comemorativo do 60º Aniversário do Cine-Teatro São Pedro “Esta é uma História com Muita Gente Dentro” (12/11/2014);
- Tertúlia Memórias da Vila “A História e as histórias do Cine-Teatro São Pedro” (18/11/2014);
- Concerto der Encerramento das Comemorações do 60º Aniversário do Cine-Teatro São Pedro, pela Orquestra de Câmara da GNR (20/11/2014);
- Exposição de Pintura “Não mais musas, não mais”, de Augusto Costa (28/11/2014);
- Concerto de Ano Novo com Marta Menezes ao Piano (29/12/014).

Os representantes dos partidos/grupos políticos com assento na Câmara e na Assembleia Municipal de Alcanena receberam, ainda, **semanalmente, duas Newsletters da autarquia**: a newsletter enviada à segunda-feira (Notícias de Alcanena), que noticia as atividades realizadas ao longo da semana anterior; e a newsletter enviada à sexta-feira (Alcanena Convida), que dá conta das iniciativas a desenvolver ao longo dos dez dias seguintes. De referir que estas newsletters, enviadas de igual forma para todos os elementos constantes da nossa base de dados, fazem referência não só aos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Alcanena, como também às iniciativas da responsabilidade das coletividades/associações e comissões de festas do concelho.

Para além das newsletters semanais, foram também enviadas **duas newsletters mensais**:

- Alcanena Convida Mensal (enviada na última quinta-feira do mês, com referência às atividades a desenvolver ao longo do mês seguinte);
- Associativismo Convida (enviada na última quarta-feira do mês, com referência a iniciativas a desenvolver no mês de seguinte, pelas coletividades/associações concelhias).

Sempre que se justificou, foram também enviadas **newsletters temáticas**, nomeadamente:

- “Heróis da Fruta” – Hino da EB1 de Alcanena (25/02/2014);
- 5º Fórum dos Recursos Sociais (8/04/2014);
- Festival do Azeite e das Ervas Aromáticas (4/06/2014);
- Mercadinho de Alcanena 10/07/2014);
- 26º Almoço Convívio Sénior (9/09/2014);
- Fórum da Juventude (8/10/2014);
- IV Fórum do Associativismo Local (22/10/2014);
- Noite de Fados (22/10/2014);
- Festival Gastronómico da Cachola e da Morcela (13/11/2014).

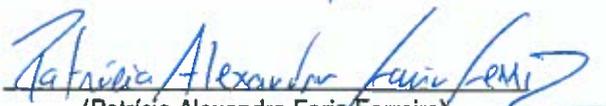
Para além de todos os documentos/informações atrás mencionadas, foram ainda enviadas todas as **Notas de Imprensa** remetidas por este serviço aos órgãos de comunicação social locais, regionais e nacionais.

Alcanena, 10 de fevereiro de 2015

As Técnicas do Serviço de Comunicação, Protocolo e Relações Externas (em 2014)



(Patricia Isabel dos Santos Pires Salvado)



(Patricia Alexandra Faria Ferreira)



